



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01724 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F30884D6BB478651AF3DF31635A63BD

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 172/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. "EMENTA: INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 172/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Institui o Comitê Intersetorial Municipal do município de Buerarema, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**: 1) a necessidade de fortalecer as políticas públicas para promoção dos direitos sociais; 2) a importância da articulação entre diferentes setores da administração pública para a implementação de ações efetivas e integradas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Buerarema, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas no âmbito do município com a finalidade de discutir, planejar, articular e monitorar as políticas públicas com a sociedade, visando a promoção dos direitos sociais.

Art. 2º- Compete ao Comitê Intersetorial Municipal

- I. Elaborar diretrizes e estratégias para a promoção das políticas públicas no município;
- II. Propor e acompanhar políticas públicas intersetoriais que promovam a igualdade de oportunidades;
- III. Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação nas diversas áreas do município de Buerarema, para discussão sobre questões nos âmbitos gerais de políticas públicas das esferas municipais;
- IV. Planejar, acompanhar, monitorar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação das políticas públicas do município;
- V. Articular entre as diversas políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança e demais setores fundamentais para a promoção dos direitos sociais.

Parágrafo único: O comitê intersetorial municipal deverá estabelecer a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas e ações intersetoriais, com relatório e apontamento dos resultados obtidos e justificção de sua manutenção, a serem submetidos aos Conselhos e secretarias municipais das áreas correspondentes.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial Municipal terá como membros permanentes os seguintes representantes:

- I. Secretários Municipais;
- II. Dois (02) representantes de cada secretaria;
- III. Um (01) representante do Poder Executivo Municipal;
- IV. Dois (02) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- V. Dois (02) representantes do Conselho Municipal da Saúde;
- VI. Dois (02) representantes do Conselho Municipal de Cultura;
- VII. Dois (02) representantes do Conselho Municipal de assistência Social;
- VIII. Dois (02) representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;
- IX. Dois (02) representantes do Conselho Municipal de alimentação (CAE);
- X. Dois (02) representantes do Conselho Tutelar;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- XI. Um (01) representante da Assistência Social;
- XII. Dois (02) representantes da câmara de vereadores;
- XIII. Um (01) representante da Rede Particular de Ensino;
- XIV. Um (01) representante da Rede Estadual de Ensino;
- XV. Um (01) representante da Casa de Cultura Jonas e Pilar;
- XVI. Um (01) representante das sociedades civis organizada, incluído associações e movimentos sociais;
- XVII. Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais;
- XVIII. Um (01) representante da associação dos Pastores de Buerarema;
- XIX. Um (01) representante da Associação Cultural Afro Brasileiro de Buerarema;
- XX. Um (01) representante da associação de Capoeira;
- XXI. Dois (02) representantes de alunos (Estado);
- XXII. Dois (02) representantes da Sindicato dos professores;
- XXIII. Um (01) representante da Casa da Criança Padre José Carlos;
- XXIV. Dois (02) representantes da Associação dos agricultores;

Art. 4º - Na condição de convidados podem participar do Comitê Intersetorial Municipal:

- I. Representantes Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes;
- II. Representantes de Profissionais da Educação;
- III. Representantes de Profissionais da Saúde;
- IV. Representantes de Profissionais da Assistência Social;
- V. Representantes do Ministério Público.
- VI. Representantes do Poder Executivo;
- VII. Representantes do Poder Legislativo.

§ 1º - Os órgãos e entidades terão apenas 01 (um) representante indicado, podendo em alguns seguimentos, ser solicitado 02 (dois) representantes, sendo um (01) titular e um (01) suplente;

§ 2º - Os órgãos e entidades arrolados no artigo 3º serão notificados para encaminhar os nomes dos seus representantes para fins de participação do Comitê Intersetorial Municipal e cadastramento junto a coordenação geral;

§ 3º - Sempre que fizer necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação do Comitê Intersetorial Municipal, especialistas ou estudiosos a título de consultoria.

Art. 5º - O Comitê Intersetorial Municipal é composto pelos seguintes órgãos:

- I. Coordenação Geral;
- II. Assembléia Geral;

Art. 6º - A participação no Comitê Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 071/2025

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato nº 071/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BUEAREMA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 16398-0926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45615-000, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 136, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 071/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BUEAREMA e a empresa **CGA COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 552.575.28/0001-32, cujo objeto é fornecimento, pela Contratada, de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Buerarema, sem alteração do valor global ou demais cláusulas contratuais.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

Às dotações já consignadas no contrato, acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701- Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.060- Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 16610000- Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS

Valor vinculado: R\$ 241.535,13 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2025, permanecendo inalteradas, em especial o objeto, o valor global e o prazo de vigência.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buerarema/BA, 14 de Agosto de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br